



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4209/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 63/2020

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Evaristo Correa Vianna, nº. 178, Bairro Jardim São Vicente, CEP: 13045-155, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o nº. 27.885.491/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob nº. 795.848.523.119, neste ato representado pelo procurador **Sr. Fabiano Penelupi de Melo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 24.749.306-5-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº. 262.012.148-52, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob nº 4209/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "aquisição de materiais de ostomia, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de

FABIANO Assinado de
PENELUPI forma digital
IDE por FABIANO
MELO:26 PENELUPI DE
2012148 MELO:26
52 Dado: 2020.11.26
09:46:12
-03'00"

Município de Hortolândia - Secretaria Administração - Departamento de Suprimentos
Endereço Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Página 1 de 14

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados:
2020.11.24
16:06:15 -03'00"



Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 805.074,00 (oitocentos e cinco mil e setenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtd. anual	Descrição	Cód CECAM	MARCA	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1	225	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.885	HOLLISTER 18184+15604	R\$ 36,80	R\$ 8.280,00
3	150	Sistema intestinal 1 peça 51 mm convexa, bolsa opaca	10.046.887	HOLLISTER 85011	R\$ 90,50	R\$ 13.575,00
4	1950	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética + micropore e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.888	HOLLISTER 18184+14604	R\$ 59,70	R\$ 116.415,00
5	1575	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.889	HOLLISTER 18183+15603	R\$ 68,00	R\$ 107.100,00
6	750	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética + micropore e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.890	HOLLISTER 18183+14603	R\$ 59,70	R\$ 44.775,00



11	150	Sistema intestinal 1 peça plana, placa de resina sintética, recortável 13-64 mm e bolsa drenável opaca com fechamento por conectores plásticos	10.046.895	HOLLISTER 8551	R\$ 39,43	R\$ 5.914,50
14	600	Sistema intestinal 1 peça plana, 10-70 mm, bolsa drenável opaca	10.046.899	HOLLISTER 7620	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
16	225	Sistema intestinal 2 peças plana, 102 mm	10.046.901	HOLLISTER 18006+14606	R\$ 249,20	R\$ 56.070,00
18	225	Sistema intestinal 2 peças convexa, placa microporosa e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.903	HOLLISTER 18184+14804	R\$ 110,63	R\$ 24.891,75
19	300	Sistema intestinal 2 peças convexa, placa microporosa e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.904	HOLLISTER 18183+14803	R\$ 47,97	R\$ 14.391,00
25	300	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com cerâmicas, plana, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.910	HOLLISTER 18184+11204	R\$ 87,17	R\$ 26.151,00

FABIANO Assinado de
forma digital por
PENELUPI FABIANO
DE PENELUPI DE
MELO:26201214
852
MELO:26201214
01214852
2020.11.26
09:48:47 -03'00'

DENIS Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24
16:05:54 -03'00'



26	300	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, convexa, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.911	HOLLISTER 18184+11404	R\$ 109,60	R\$ 32.880,00
27	300	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, plana, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 57 mm.	10.046.912	HOLLISTER 18183+11203	R\$ 87,17	R\$ 26.151,00
28	300	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, convexa, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.913	HOLLISTER 18184+11404	R\$ 109,60	R\$ 32.880,00
29	450	Sistema urológico 1 peça, placa com resina sintética plana recortável 13-64 mm	10.046.914	HOLLISTER 84590	R\$ 48,20	R\$ 21.690,00
39	38	Cinto elástico adulto tamanho médio 66 cm até 109 cm de comprimento e até 3 cm de largura	10.046.658	HOLLISTER 7300	R\$ 31,90	R\$ 1.212,20

FABIANO PENELUPI DE MELO:26201214852
Assinado de forma digital por FABIANO PENELUPI DE MELO:26201214852
Dados: 2020.11.20 16:02:49 -03'00'

Município de Hortolândia - Secretaria Administração – Departamento de Suprimentos
Endereço Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Página 4 de 14

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE
Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24 16:07:07 -03'00'



40	38	Cinto elástico adulto tamanho grande até 135 cm de comprimento e até 3 cm de largura	10.046.659	HOLLISTER 7299	R\$ 59,80	R\$ 2.272,40
43	450	Pasta para ostomia em resina sintética	10.046.927	HOLLISTER 79300	R\$ 27,80	R\$ 12.510,00
44	450	Anel plano para ostomia, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 4,5 mm, confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmica, moldável, dobrável e flexível.	10.046.701	HOLLISTER 8805	R\$ 37,37	R\$ 16.816,50
45	450	Anel plano slim para ostomia, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 2,8, confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmica, moldável, dobrável e flexível.	10.046.702	HOLLISTER 8815	R\$ 37,37	R\$ 16.816,50
49	600	Barreira protetora sintética em pó embalagem 20 a 30 grs	10.046.656	HOLLISTER 7906	R\$ 27,95	R\$ 16.770,00
50	450	Clipes de fechamento em plástico para bolsas drenáveis de ostomia	10.046.660	HOLLISTER 8770	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50

R\$ 603.851,35

FABIANO
PENELUPI DE
MELO:2620121485
2

Assinado de forma digital
por FABIANO PENELUPI
DF MELO:26201214852
Dados: 2020.11.26
09:49:35 -03'00'



ME/EPP						
Item	Qtd. anual	Descrição	Cód CECAM	MARCA	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1	75	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.885	HOLLISTER 18184+15604	R\$ 36,80	R\$ 2.760,00
3	50	Sistema intestinal 1 peça 51 mm convexa, bolsa opaca	10.046.887	HOLLISTER 85011	R\$ 90,50	R\$ 4.525,00
4	650	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética + micropore e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.888	HOLLISTER 18184+14604	R\$ 59,70	R\$ 38.805,00
5	525	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.889	HOLLISTER 18183+15603	R\$ 68,00	R\$ 35.700,00
6	250	Sistema intestinal 2 peças plana, placa de resina sintética + micropore e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.890	HOLLISTER 18183+14603	R\$ 59,70	R\$ 14.925,00
11	50	Sistema intestinal 1 peça plana, placa de resina sintética, recortável 13-64 mm e bolsa drenável opaca com fechamento por conectores plásticos	10.046.895	HOLLISTER 8551	R\$ 39,43	R\$ 1.971,50
14	200	Sistema intestinal 1 peça plana, 10-70 mm, bolsa drenável opaca	10.046.899	HOLLISTER 7620	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00

FABIANO PENELUPI
DE
MELO:26201214852
Assinado de forma digital
por FABIANO PENELUPI DE
MELO:26201214852
Data: 2020.11.24 09:50:03
+03'00"



16	75	Sistema intestinal 2 peças plana, 102 mm	10.046.901	HOLLISTER 18006+14606	R\$ 249,20	R\$ 18.690,00
18	75	Sistema intestinal 2 peças convexa, placa microporosa e bolsa drenável opaca flange 70 mm	10.046.903	HOLLISTER 18184+14804	R\$ 110,63	R\$ 8.297,25
19	100	Sistema intestinal 2 peças convexa, placa micoporosa e bolsa drenável opaca flange 57 mm	10.046.904	HOLLISTER 18183+14803	R\$ 47,97	R\$ 4.797,00
25	100	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, plana, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.910	HOLLISTER 18184+11204	R\$ 87,17	R\$ 8.717,00
26	100	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, convexa, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.911	HOLLISTER 18184+11404	R\$ 109,60	R\$ 10.960,00

FABIANO Assinado de
PENELUPI forma digital
DE por FABIANO
PENELUPI DE
MELO:26 MELO:2620121
4852
2012148 Dados:
52 2020.11.26
09:50:31 -03'00'

DENIS Assinado de
ANDRE forma digital
JOSE por DENIS
CRUPE ANDRE JOSE
DADOS: 2020.11.24
16:07:50 -03'00'



27	100	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, plana, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 57 mm.	10.046.912	HOLLISTER 18183+11203	R\$ 87,17	R\$ 8.717,00
28	100	Bolsa de estoma intestinal 2 peças, com base adesiva de resina sintética com ceramidas, convexa, bolsa drenável opaca com filtro de carvão, com fechamento com conectores plásticos flange 70 mm.	10.046.913	HOLLISTER 18184+11404	R\$ 109,60	R\$ 10.960,00
29	150	Sistema urológico 1 peça, placa com resina sintética plana recortável 13-64 mm	10.046.914	HOLLISTER 84590	R\$ 48,20	R\$ 7.230,00
39	12	Cinto elástico adulto tamanho médio 66 cm até 109 cm de comprimento e até 3 cm de largura	10.046.658	HOLLISTER 7300	R\$ 31,90	R\$ 382,80
40	12	Cinto elástico adulto tamanho grande até 135 cm de comprimento e até 3 cm de largura	10.046.659	HOLLISTER 7299	R\$ 59,80	R\$ 717,60
43	150	Pasta para ostomia em resina sintética	10.046.927	HOLLISTER 79300	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00

FABIANO PENELUPI DE MELO:26201214852
214852
Assinado de forma digital por FABIANO PENELUPI DE MELO:26201214852
Dados: 2020.11.25 09:50:59 -03'00'

DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24 16:08:12 -03'00'



44	150	Anel plano para ostomia, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 4,5 mm, confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmica, moldável, dobrável e flexível.	10.046.701	HOLLISTER 8805	R\$ 37,37	R\$ 5.605,50
45	150	Anel plano slim para ostomia, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 2,8, confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmica, moldável, dobrável e flexível.	10.046.702	HOLLISTER 8815	R\$ 37,37	R\$ 5.605,50
49	200	Barreira protetora sintética em pó embalagem 20 a 30 grs	10.046.656	HOLLISTER 7906	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
50	150	Clipes de fechamento em plástico para bolsas drenáveis de ostomia	10.046.660	HOLLISTER 8770	R\$ 2,95	R\$ 442,50

R\$ 201.222,65

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 02.35.10.10.302.0206.2050.3.3.90.30 - Fonte de Aplicação 01
Ficha 596 - Aplic. 310.000 - FNS/Plena; e

FABIANO
Assinado de
forma digital por
FABIANO
PENELUP
IDE
FABIANO
PENELUP DE
MELO:26
152
2020.11.26
09:51:37 -03'00'
52

Município de Hortolândia - Secretaria Administração - Departamento de Suprimentos
Endereço Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Página 9 de 14

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE
Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados:
2020.11.24
16:08:29 -03'00'



- 02.35.06.10.302.0206.2050.3.3.90.30 - Fonte de Aplicação 05
Ficha 562 - Aplic. 300.0002

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite

Assinado em
forma digital
por FABIANO
PENELUPI
DE
MELO:262
Dados:
2020.11.24
095203-0100

Município de Hortolândia - Secretaria Administração - Departamento de Suprimentos
Endereço Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Página 10 de 14

Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados:
2020.11.24
160845-03700



prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

FABIANO Assinado de forma digital por FABIANO PENELUPI DE MELO:262 01214852
DE
MELO:262 01214852
Dados: 2020.11.26 09:52:33 -03'00'

DENIS Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24 16:09:01 -03'00'



- 8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- 8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- 8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- 8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;
- 8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- 8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde;
- 8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;
- 8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

FABIANO
PENELUPI
DE
MELO:26201
214852
Assinado de forma digital por FABIANO PENELUPI DE MELO:26201214852
Data: 2020.11.26 09:53:01 -03'00'

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE
Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Data: 2020.11.24 16:09:18 -03'00'



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de



20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a DETENTORA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 02 de dezembro de 2020.

DENIS ANDRE
JOSE CRUPE

Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.11.24 16:09:52
-03'00'

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

FABIANO PENELUPI DE
MELO:26201214852

Assinado de forma digital por FABIANO
PENELUPI DE MELO:26201214852
Dados: 2020.11.26 09:54:02 -03'00'

HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME
FABIANO PENELUPI DE MELO
DETENTORA